

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

**Ato da Mesa nº** 007/2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2022 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** o pelo art. 8°, § 2° n° Lei 3.926/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2022, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

**CONSIDERANDO** a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

**CONSIDERANDO** o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

**CONSIDERANDO** o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito:

**CONSIDERANDO** a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 8.588,82(OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS**) ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mossoró, aprovado pela Lei 3.926/2022, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 002/2022.

**PARAGRAFO ÚNICO**- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1°, incisos III e IV, da Lei Federal n°. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

### PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 21 de Fevereiro de 2022.

#### LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

# AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS **SEGUNDA SECRETÁRIA** 

## SUPLEMENTAÇÃO

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	8.588,82
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	8.588,82

### ANULAÇÃO

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390300000 - Material de consumo	8.588,82
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	8.588,82